



PREFEITURA MUNICIPAL DE

NATUBA

DESENVOLVIMENTO com PARTICIPAÇÃO

LEI Nº 600/2017

Autoriza a abertura de Crédito Especial ao Orçamento vigente para fins que menciona e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE NATUBA, sua Excelência a senhora Janete Santos Sousa da Silva, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município faço saber que, a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial ao orçamento vigente, no valor de R\$ 597.303,00 (quinhentos e noventa e sete mil e trezentos e três reais), sendo R\$ 201.188,00 (duzentos e um mil e cento e oitenta e oito reais), para atender as despesas com a Manutenção da Secretaria de Turismo e Juventude, R\$ 186.769,00 (cento e oitenta e seis mil e setecentos e sessenta e nove reais) para a Manutenção da Secretaria Distrital Municipal e R\$ 209.346,00 (duzentos e nove mil e trezentos e quarenta e seis reais) para a Manutenção da Secretaria de Transporte e Desenvolvimento Urbano.

Parágrafo Único. A discriminação do crédito especial no caput deste artigo será assim distribuída:

02.150 Secretaria de Turismo e Juventude

Rubrica : 23 695 1037.2053 – Manutenção da Secretaria de Turismo e Juventude

Valor : R\$ 201.188,00

Elementos de Despesas

3190.04 – Contratação por Tempo Determinado	R\$ 10.000,00
3190.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 74.581,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE

NATUBA

DESENVOLVIMENTO com PARTICIPAÇÃO

3190.16 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R\$ 2.000,00
3190.13 – Obrigações Patronais	R\$ 18.607,00
3390.14 – Diárias – Civil	R\$ 3.000,00
3390.30 – Material de Consumo	R\$ 15.000,00
3390.33 – Passagens e Despesas com Locomoção	R\$ 5.000,00
3390.36 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$ 20.000,00
3390.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 20.000,00
3390.47 – Obrigações Tributárias e Contributivas	R\$ 1.000,00
3390.93 – Indenizações e Restituições	R\$ 2.000,00
4490.51 – Obras e Instalações	R\$ 20.000,00
4490.52 – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 10.000,00

Fonte de Recurso: Ordinário

Finalidade : Liquidação das despesas com a Manutenção da Secretaria de Turismo e Juventude

02.160 Secretaria Distrital Municipal

Rubrica : 04 122 0021.2054 – Manutenção da Secretaria Distrital e Municipal

Valor : R\$ 186.769,00

Elementos de Despesas

3190.04 – Contratação por Tempo Determinado	R\$ 10.000,00
3190.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 60.762,00
3190.16 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R\$ 2.000,00
3190.13 – Obrigações Patronais	R\$ 16.007,00
3390.14 – Diárias – Civil	R\$ 3.000,00
3390.30 – Material de Consumo	R\$ 15.000,00
3390.33 – Passagens e Despesas com Locomoção	R\$ 2.000,00
3390.36 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$ 20.000,00
3390.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 20.000,00
3390.47 – Obrigações Tributárias e Contributivas	R\$ 1.000,00
3390.93 – Indenizações e Restituições	R\$ 2.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE

NATUBA

DESENVOLVIMENTO com PARTICIPAÇÃO

4490.51 – Obras e Instalações R\$ 20.000,00

4490.52 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 15.000,00

Fonte de Recurso: Ordinário

Finalidade : Liquidação das despesas com a Manutenção da Secretaria Distrital e Municipal

02.170 Secretaria de Transporte e Desenvolvimento Urbano

Rubrica : 15 452 0224.2055 – Manutenção da Secretaria de Transporte e Desenvolvimento Urbano

Valor : R\$ 209.346,00

Elementos de Despesas

3190.04 – Contratação por Tempo Determinado R\$ 10.000,00

3190.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 71.071,00

3190.16 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil R\$ 2.000,00

3190.13 – Obrigações Patronais R\$ 18.275,00

3390.14 – Diárias – Civil R\$ 3.000,00

3390.30 – Material de Consumo R\$ 15.000,00

3390.33 – Passagens e Despesas com Locomoção R\$ 2.000,00

3390.36 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física R\$ 30.000,00

3390.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 25.000,00

3390.47 – Obrigações Tributárias e Contributivas R\$ 1.000,00

3390.93 – Indenizações e Restituições R\$ 2.000,00

4490.51 – Obras e Instalações R\$ 20.000,00

4490.52 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 10.000,00

Fonte de Recurso: Ordinário

Finalidade : Liquidação das despesas com a Manutenção da Secretaria de Transporte e Desenvolvimento Urbano.



PREFEITURA MUNICIPAL DE

NATUBA

DESENVOLVIMENTO com PARTICIPAÇÃO


Art. 2º - Para a cobertura do Crédito Suplementar autorizado pelo artigo anterior serão usadas as fontes de recursos caracterizadas no art. 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.


Art. 3º A estimativa do impacto orçamentário-financeiro decorrente da adoção das medidas previstas nesta lei, bem como, a declaração de adequação orçamentária e financeira estão contidos nos Anexos I e II, consoante determinação ínsita no art. 16 da Lei Complementar nº 101/00.

Art. 4º Fica ainda a Prefeita Municipal autorizada a realizar as modificações oriundas do referido crédito especial na LDO e PPA vigentes promovendo à compatibilização da ação ora proposta.

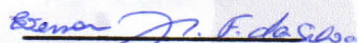
Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Natuba-PB, 28 de junho de 2017.


JANETE SANTOS SOUSA DA SILVA
PREFEITA

 Prefeitura Municipal de Natuba
Noticiário Oficial do Município
Criado pela Lei nº 399/98
Publicado Em:

28 JUN. 2017


Everson Junior Ferreira da Silva
Secretário Adjunto de Administração
Mat. 12 505



PREFEITURA MUNICIPAL DE

NATUBA

DESENVOLVIMENTO com PARTICIPAÇÃO

ANEXO I

RELATÓRIO DE ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO (artigo 16, I, Lei Complementar nº 101/2000)

OBJETO DA DESPESA:

Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial ao orçamento vigente, no valor de R\$ 597.303,00 (quinhentos e noventa e sete mil e trezentos e três reais), sendo R\$ 201.188,00 (duzentos e um mil e cento e oitenta e oito reais), para atender as despesas com a Manutenção da Secretaria de Turismo e Juventude, R\$ 186.769,00 (cento e oitenta e seis mil e setecentos e sessenta e nove reais) para a Manutenção da Secretaria Distrital Municipal e R\$ 209.346,00 (duzentos e nove mil e trezentos e quarenta e seis reais) para a Manutenção da Secretaria de Transporte e Desenvolvimento Urbano.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.150 Secretaria de Turismo e Juventude

Rubrica : 23 695 1037.2053 – Manutenção da Secretaria de Turismo e Juventude

Valor : R\$ 201.188,00

Elementos de Despesas

3190.04 – Contratação por Tempo Determinado	R\$ 10.000,00
3190.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 74.581,00
3190.16 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R\$ 2.000,00
3190.13 – Obrigações Patronais	R\$ 18.607,00
3390.14 – Diárias – Civil	R\$ 3.000,00
3390.30 – Material de Consumo	R\$ 15.000,00
3390.33 – Passagens e Despesas com Locomoção	R\$ 5.000,00
3390.36 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$ 20.000,00
3390.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 20.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE

NATUBA

DESENVOLVIMENTO com PARTICIPAÇÃO

3390.47 – Obrigações Tributárias e Contributivas	R\$ 1.000,00
3390.93 – Indenizações e Restituições	R\$ 2.000,00
4490.51 – Obras e Instalações	R\$ 20.000,00
4490.52 – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 10.000,00

Fonte de Recurso: Ordinário

Finalidade : Liquidação das despesas com a Manutenção da Secretaria de Turismo e Juventude

02.160 Secretaria Distrital Municipal

Rubrica : 04 122 0021.2054 – Manutenção da Secretaria Distrital e Municipal

Valor : R\$ 186.769,00

Elementos de Despesas

3190.04 – Contratação por Tempo Determinado	R\$ 10.000,00
3190.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 60.762,00
3190.16 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R\$ 2.000,00
3190.13 – Obrigações Patronais	R\$ 16.007,00
3390.14 – Diárias – Civil	R\$ 3.000,00
3390.30 – Material de Consumo	R\$ 15.000,00
3390.33 – Passagens e Despesas com Locomoção	R\$ 2.000,00
3390.36 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$ 20.000,00
3390.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 20.000,00
3390.47 – Obrigações Tributárias e Contributivas	R\$ 1.000,00
3390.93 – Indenizações e Restituições	R\$ 2.000,00
4490.51 – Obras e Instalações	R\$ 20.000,00
4490.52 – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 15.000,00

Fonte de Recurso: Ordinário

Finalidade : Liquidação das despesas com a Manutenção da Secretaria Distrital e Municipal



02.170 Secretaria de Transporte e Desenvolvimento Urbano

Rubrica : 15 452 0224.2055 – Manutenção da Secretaria de Transporte e Desenvolvimento Urbano

Valor : R\$ 209.346,00

Elementos de Despesas

3190.04 – Contratação por Tempo Determinado	R\$ 10.000,00
3190.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 71.071,00
3190.16 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R\$ 2.000,00
3190.13 – Obrigações Patronais	R\$ 18.275,00
3390.14 – Diárias – Civil	R\$ 3.000,00
3390.30 – Material de Consumo	R\$ 15.000,00
3390.33 – Passagens e Despesas com Locomoção	R\$ 2.000,00
3390.36 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$ 30.000,00
3390.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 25.000,00
3390.47 – Obrigações Tributárias e Contributivas	R\$ 1.000,00
3390.93 – Indenizações e Restituições	R\$ 2.000,00
4490.51 – Obras e Instalações	R\$ 20.000,00
4490.52 – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 10.000,00

Fonte de Recurso: Ordinário

Finalidade : Liquidação das despesas com a Manutenção da Secretaria de Transporte e Desenvolvimento Urbano.

IMPACTO NO ORÇAMENTO/2017:

Sem reflexo, pois não aumenta a despesa já prevista no orçamento corrente, uma vez que os recursos de custeio e capital decorrerão de anulação de despesas já consignadas no orçamento e/ou Excesso de Arrecadação apurado para o corrente exercício.



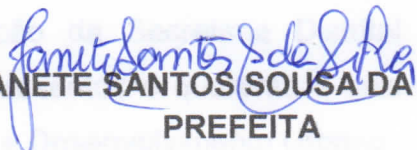
IMPACTO NO ORÇAMENTO/2018

Sem reflexo, pois a despesa emanada desta lei já estará adequada à realidade orçamentária futura.

IMPACTO NO ORÇAMENTO/2019

Sem reflexo, pois a despesa emanada desta lei já estará adequada à realidade orçamentária futura.

Prefeitura Municipal de Natuba-PB, 28 de junho de 2017.


JANETE SANTOS SOUSA DA SILVA
PREFEITA



PREFEITURA MUNICIPAL DE

NATUBA

DESENVOLVIMENTO com PARTICIPAÇÃO

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRO

(artigo 16, II, Lei Complementar nº 101/2000)

OBJETO DA DESPESA:

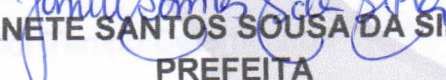
Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial ao orçamento vigente, no valor de R\$ 597.303,00 (quinhentos e noventa e sete mil e trezentos e três reais), sendo R\$ 201.188,00 (duzentos e um mil e cento e oitenta e oito reais), para atender as despesas com a Manutenção da Secretaria de Turismo e Juventude, R\$ 186.769,00 (cento e oitenta e seis mil e setecentos e sessenta e nove reais) para a Manutenção da Secretaria Distrital Municipal e R\$ 209.346,00 (duzentos e nove mil e trezentos e quarenta e seis reais) para a Manutenção da Secretaria de Transporte e Desenvolvimento Urbano.

FONTE DE CUSTEIO:

Crédito Especial a ser aberto na LOA/2017 tendo como fontes de recursos oriundos de Recursos Próprios.

Na qualidade de ordenadora de "despesas" do Município de Natuba, declaro, para os efeitos do artigo 16, II da Lei Complementar nº 101 – Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especificada possui adequação Orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual, em razão da abertura do Crédito Especial para esse fim autorizado.

Prefeitura Municipal de Natuba-PB, 28 de junho de 2017.


JANETE SANTOS SOUSA DA SILVA
PREFEITA